

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2017

O Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010, Lei n.º 2.736/2010 e Lei 3.736/PMC/2017, por meio do Processo Administrativo nº 499/PMC/2017, torna público a realização de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO através do presente TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento do cargo de MOTORISTA DE VIATURA PESADA e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais restrições, caso existam.

1. DOS CARGOS

1.1. O cargo público, objeto do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vaga, escolaridade, requisitos e síntese das atividades básicas, constam deste edital.

1.2. O cargo público possuirá regime jurídico estatutário, com fundamento na Lei nº 2.735/PMC/2010 e suas alterações e Lei nº 2.736/PMC/2010 e respectivas alterações.

1.3. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme o art. 268, IX, da Lei nº 2.735/PMC/2010 c/c Art. 4º. da Lei 3.736/PMC/2017.

1.3.1. O contrato de trabalho não poderá exceder a vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.4. A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO:

2.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar no prazo de validade do mesmo, para a seguinte categoria funcional: CARGO PÚBLICO

ITEM	VAGAS	VAGA DEFICIENTE	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
I	17	1 (uma)	Motorista de Viaturas Pesadas	Ensino Fundamental Completo	Salário Base (R\$ 793,10) + Gratificação (R\$ 500,00) + Aux. Alimentação (R\$ 450,00)	40 horas semanais.
II	24	1 (uma)	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	Salário Base (R\$ 793,10) + Aux. Alimentação (R\$ 450,00)	40 horas semanais.

2.1.1. As vagas acima descritas serão distribuídas da seguinte forma: Para o cargo de Motorista de Viaturas Pesadas serão 17 (dezesete) vagas de concorrência ampla e 01 (uma) vaga para concorrência adeficientes; Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar serão 24 (vinte e quatro) vagas de concorrência ampla e 1 (uma) vaga destinadas adeficientes.

2.1.2. Após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, a Secretaria Municipal de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1. Os candidatos convocados em decorrência deste TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO deverão, após regularmente contratados, se apresentar na Secretaria de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho, cujos setores e trechos estão identificados na tabela do Anexo V.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão preenchidas de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e no sitio oficial do município – www.cacoal.ro.gov.br.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO

5.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

5.2. Ser maior de 18 anos;

5.3. Ter escolaridade exigida para o cargo conforme descrito no item 2.1 deste edital, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos conforme descrito no item 12.1.1 ou 12.2.1;

5.4. Para inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de Motorista de Viatura Pesada é necessário a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “D”;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato poderá efetuar a sua inscrição da seguinte forma:

6.1.1. INSCRIÇÃO PRESENCIAL: O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e documentos que compõem o currículo na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Amazonas, 2544, Bairro Centro, neste Município (ao lado da Prefeitura), no horário compreendido entre 07h30min e 13h30min (horário de Rondônia) no período compreendido entre **09.03.2017 a 18.03.2017** (inclusive sábado, domingo e feriado) para a inscrição presencial;

6.1.2. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais devidamente registrados em cartório;

6.2. Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidatos;

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.4. As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (ANEXO II) serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela mesa receptora, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o SETOR (Anexo V) para o qual deseja concorrer, sob pena de desclassificação.

6.6. Cada candidato somente poderá escolher um SETOR para o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

7. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

7.1. Será reservada 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas deficientes.

7.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo, especialmente por que os veículos pesados (ÔNIBUS ESCOLARES) doados pelo Governo do Estado de Rondônia, não possuem adaptação de fábrica para a dirigibilidade de portadores de necessidades especiais, razão pela qual a deficiência não possa ser daquela que exija adaptação veicular.

7.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

7.4. O candidato deficiente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.5. Tendo o currículo aprovado, o candidato deficiente será submetido à exame por médico da segurança do trabalho do quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

7.6. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Data: 22.03.2017.

8.2. PRAZO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Data: 23.03.2017. (07h30min até as 13h30min – horário de Rondônia).

8.3. PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - Data: 27.03.2017.

8.3.1 – PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA. Data: 27.03.2017.

8.4. É obrigação do candidato conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos.

8.5. Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.

8.6. Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.

8.7. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9. DA PROVA

9.1. O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação duas etapas: PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA – para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, e PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA – para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

9.2. A PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.

9.3. A nota máxima a ser atribuída a avaliação do currículo será de 100 (cem) pontos.

9.4. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora, as alterações desse edital poderão ser realizadas mediante termo aditivo que será divulgado na forma oficial.

10. DA PROVA PRÁTICA – Para o Cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

10.1. Somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados por SETOR, com maior nota na PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão convocados para a PROVA PRÁTICA, sendo eliminados os demais candidatos.

10.1.1. O local de realização da PROVA PRÁTICA será publicado, oportunamente, durante o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.2. A PROVA PRÁTICA será realizada nos dias 29.03.2017 a 31.03.2017 em local a ser publicado na convocação para a prova, conforme item 8.3.1.

10.3. A PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS, será aplicada segundo os critérios e pontos estabelecidos no Anexo IV.

10.4. Todos os candidatos que realizarem a PROVA PRÁTICA iniciarão com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo deduzidos os pontos segundo as faltas ocorridas durante a realização da PROVA, conforme segue:

Tipo de Falta	Pontuação descontada por falta
Gravíssima	20 pontos
Grave	15 pontos
Média	5 pontos
Leve	3 pontos

10.5. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da PROVA PRÁTICA estará eliminado do certame.

11. DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA – Para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

11.1. Somente os 10 (dez) primeiros candidatos classificados por SETOR com maior nota na PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, serão convocados para a PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, sendo eliminados os demais candidatos.

11.1.1. O local de realização da PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA será publicado, oportunamente, durante o TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.2. A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA será realizada no período de 29.03.2017 a 31.03.2017 em local a ser publicado na convocação para a prova, conforme item 8.3.1.

11.3. A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

12. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

12.1. PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

12.1.1. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH – Categoria “D” e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO; Cópia do Histórico Escolar ou Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou Certidão emitida por Instituição de Ensino Oficial; e demais documentos que compõem o currículo para PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

12.1.2. Para comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional serão exigidos a cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página do contrato) – autenticada em cartório - ou certidão por tempo de serviço expedido por órgão oficial.

12.2. PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.2.1. Cópia do Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH); Cópia do Histórico Escolar; ou Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Certidão emitida por Instituição de Ensino Oficial; e demais documentos que compõem o currículo para PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

12.2.2. Para comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional serão exigido a cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (página do contrato) – autenticada por cartório - ou certidão por tempo de serviço expedido por órgão oficial.

12.3. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição para os cargos previstos neste Edital devem estar autenticados em Cartório. A não autenticação em cartório de documentos de identificação e escolaridade eliminará o candidato do certame.

12.4. A não autenticação em cartório dos documentos que compõem o currículo, ensejará a perda da pontuação equivalente ao mesmo.

12.5. Não se aceitará documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.

12.6. No ato da protocolização do currículo o candidato deverá assinar o TERMO DE ENTREGA, o qual é obrigatório e caso não esteja assinado o candidato será eliminado.

12.7. Os critérios objetivos de avaliação do Currículo serão efetuados da seguinte forma:

13. DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO

Cargo	Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	I	Comprovante de Conclusão no Ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
	II	Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	III	Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	10 pontos	10 pontos
	IV	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D”	10 pontos	10 pontos
	V	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “E”	10 pontos	10 pontos
	VI	Curso de Capacitação de Motorista de Transporte Escolar oferecido pelo DETRAN	10 pontos por curso	20 pontos
	VII	Tempo de Habilitação na categoria exigida	1 (um) ponto por ano	10 pontos
	VIII	Declaração de tempo de serviço no cargo de Motorista de Transporte Escolar, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	1 (um) ponto por ano	10 pontos
	IX	Curso de Reciclagem oferecido pelo DETRAN	10 pontos	10 pontos
TOTAL				100 pontos

Cargo	Item	Descrição do Documento	Pontuação	Máximo de Pontos
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	I	Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
	II	Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	10 pontos	10 pontos
	III	Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização <i>LatoSensu</i> – com carga horária mínima de 360 horas	5 pontos por curso	15 pontos
	IV	Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização <i>StrictoSensu</i> (devidamente reconhecido pela CAPES/MEC)	15 pontos	15 pontos
	V	Declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	3 pontos por ano	30 pontos
	VI	Declaração de Tempo de Serviço na área educacional, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma) - NÃO cumulativo com o item V desta tabela.	2 pontos por ano	20 pontos
TOTAL				100 pontos

14.1–A pontuação constante dos itens I, II e III das tabelas supracitadas, somente será concedida com a apresentação do respectivo comprovante a que se refere o nível de ensino.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

15.1. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL. Data: 04.04.2017;

15.2. RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL: Data: 05.04.2017;

15.3. PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS e da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO: Data: 07.04.2017.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

16.1.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- Possuir maior tempo de serviço como Motorista de Transporte Escolar;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação com maior categoria ;
- data de expedição da Carteira Nacional de Habilitação mais antiga;
- Ser mais idoso;
- Sorteio.

17.2. PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

17.2.1. Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente os critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- Possuir maior tempo de serviço como Monitor de Transporte Escolar;
- Ser mais idoso;
- Sorteio.

18. DO RECURSO

18.1. O candidato poderá interpor recurso através de requerimento protocolado no setor de protocolo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, Cacoal, Rondônia endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo com preenchimento do Anexo III deste Edital e cópias dos documentos, devidamente autenticadas em cartório, relacionados ao objeto de recurso;

18.2. A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão publicada na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação, Mural Oficial da Prefeitura de Cacoal e no site www.cacoal.ro.gov.br;

18.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital;

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 – PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - O RESULTADO FINAL será composto da Média da Soma da PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS com a PROVA PRÁTICA;

19.2 – PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - RESULTADO FINAL será composto da Média da Soma da PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS com a PROVA DE ANÁLISE PSICOPEDAGÓGICA;

20. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

20.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.

20.2. As vagas disponíveis por SETOR, serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do Edital.

20.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Cacoal.

20.4. Somente serão investidos nos cargos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal.

20.5. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

20.6. No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas em cartório, no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da data de publicação, em razão da situação emergencial estabelecida pela Lei n. 3736/PMC/2017.

- a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação na última eleição;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Comprovante de PIS, PASEP (se houver);
- k) Comprovante de Residência;
- l) CTPS frente e verso (página da foto);
- m) Declaração de bens ou Cópia de Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de isento;
- n) Comprovante de conta bancária sendo, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- p) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal;
- q) Certidão negativa cível e criminal da Justiça do Estado de seu domicílio;
- r) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública de Cacoal;
- s) Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”- Para os candidatos do cargo de MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS e Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os contratados deverão iniciar sua jornada de trabalho no ponto de partida de cada trecho, conforme Anexo V, ficando sob sua responsabilidade o deslocamento de sua residência até o local de trabalho.

21.2. A lotação de cada contratado para o trecho onde desempenhará suas funções será feita, mediante opção de cada candidato, obedecido a ordem de classificação final do PROCESSO SELETIVO, em ordem decrescente, de modo que o aprovado em primeiro lugar fará opção pelo trecho dentro do SETOR escolhido no ato da inscrição e assim sucessivamente.

21.2.1. Inexistindo candidato classificado para determinado SETOR, a Comissão o candidato melhor classificado na lista geral.

21.3. Com relação ao cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, considerando que 7 (sete) trechos serão executados por servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, inicialmente a distribuição dos trechos será feita para estes servidores, sendo que o disposto no Item 21.2 se aplicará aos 18 trechos remanescentes.

21.4. A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

21.5. O candidato, ao entregar seu currículo devidamente acompanhado dos documentos necessários, deverá assinar a TERMO DE ENTREGA sob pena de desclassificação.

21.6. Os candidatos aprovados ou classificados comprometer-se-ão a manter atualizados seus endereços junto a Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizar-se-ão por prejuízos decorrentes da não atualização.

21.7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Mural Oficial da Prefeitura do Município de Cacoal, na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação e no eletrônico www.cacoal.ro.gov.br, **sendo a responsabilidade pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.**

21.8. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

21.9. A classificação no Teste Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

21.10. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

21.11. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.

21.12. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.

21.13. Ficam todos os candidatos cientes de que os veículos (ÔNIBUS ESCOLARES) sairão e pernoitarão nas proximidades do início ou fim de cada trecho, a critério da Administração Municipal, bem como, que os referidos veículos transportarão alunos para mais de uma escola.

21.13.1. Durante o ano letivo escolar a Secretaria Municipal de Educação poderá adequar os trechos conforme as necessidades que surgirem.

21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Prefeitura Municipal, por meio da Portaria nº 232/GABINETE/2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

ANEXO I – EDITAL 001/PMC/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS: Dirigir veículos pesados (caçamba, ônibus, caminhões, carretas, e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Dirigir veículos pesados (caçambas, ônibus, caminhões, correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando, pessoas e/ou materiais; Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços de acordo o cronograma estabelecido; Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessário para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância dos limites de velocidade

e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela guarda conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Apoiar, acompanhar, participar, colaborar, assistir, auxiliar e monitorar o transporte escolar dos alunos da rede pública de educação, planejando, organizando e acompanhando a execução dos programas de sua competência. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, especialmente, no acesso e nas saídas dos veículos, amparando-os, inclusive, na travessia de ruas e logradouros públicos; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; executar outras tarefas correlatas;

ANEXO II – EDITAL 001/PMC/2017

DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	C.P.F.	CNH NR° Exigido apenas para MOTORISTA	CATEGORIA	DATA DA EXPEDIÇÃO CNH

ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO (LOGRADOURO, BAIRRO, CIDADE, NÚMERO)	TELEFONE

CARGO PRETENDIDO	DEFICIENTE? (SIM OU NÃO)

SETOR ESCOLHIDO PARA CONCORRER – VEJA ANEXO V DESTE EDITAL – MARQUE COM UM X O SETOR ESCOLHIDO:							
01	02	03	04	05	06	07	08

Termo de Entrega de Documentos que compõem o currículo do candidato	Quantos Documentos foram Entregues"
Comprovante de Conclusão no Ensino Fundamental	
Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	
Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização <i>LatoSensu</i> – com carga horária mínimo de 360 horas	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização <i>StrictoSensu</i> (devidamente reconhecido pela CAPES/MEC)	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D”	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “E”	
Curso de Capacitação de Motorista de Transporte Escolar oferecido pelo DETRAN	
Tempo de Habilitação na categoria exigida	
Declaração de tempo de serviço no cargo Motorista de Transporte Escolar, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Curso de Reciclagem oferecido pelo DETRAN	
Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO. (Item exigido para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS)	
Declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Declaração de Tempo de Serviço na área educacional, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Instrumento de Procuração para inscrição, se houver.	
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	

DATA DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	QTDE DOCUMENTOS ENTREGUES:

DATA DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO

ANEXO III – EDITAL 001/PMC/2017

FORMULÁRIO DE RECURSOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PAGINA 1

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	CARGO PRETENDIDO
	() MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS () MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	C.P.F.	RECURSO RELATIVO A:
		() HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES () HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

MOTIVO DO RECURSO:**ANEXO III –EDITAL 001/PMC/2017****FORMULÁRIO DE RECURSOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – PAGINA 2**

Documentos que foram juntados a este formulário de Recurso:	Quantos Documentos foram Entregues”
Comprovante de Conclusão no Ensino Fundamental	
Comprovante de Conclusão no Ensino Médio	
Comprovante de Conclusão no Ensino Superior	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização <i>LatoSensu</i> – com carga horária mínimo de 360 horas	
Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização <i>StrictoSensu</i> (devidamente reconhecido pela CAPES/MEC)	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “D”	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “E”	
Curso de Capacitação de Motorista de Transporte Escolar oferecido pelo DETRAN	
Tempo de Habilitação na categoria exigida	
Declaração de tempo de serviço no cargo Motorista de Transporte Escolar, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Curso de Reciclagem oferecido pelo DETRAN	
Certidão Negativa da CNH emitida pelo DETRAN/RO. (Item exigido para o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS)	
Declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Declaração de Tempo de Serviço na área educacional, emitida por Órgão competente Público ou Privado (Reconhecida firma)	
Instrumento de Procuração para inscrição, se houver.	
TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES:	

DATA DE DORECURSO	PROCOLO	ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR DO RECURSO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):	DOCUMENTO E IDENTIFICAÇÃO	QTDE DOCUMENTOS ENTREGUES:

DATA DE RECURSO	PROCOLO DO	ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE	ASSINATURA DO RECEBEDOR DO RECURSO

ANEXO IV –EDITAL 001/PMC/2017**CRITÉRIOS E PONTOS PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTOTISTAS DE VIATURAS PESADAS**

Durante a realização da PROVA PRÁTICA, caso o candidato cometa a falta abaixo relacionada	Perderá os seguintes pontos:
FALTA GRAVÍSSIMA	
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;	20 pontos a menos
Avançar sobre o meio fio;	20 pontos a menos
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	20 pontos a menos
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;	20 pontos a menos
Transitar em contramão de direção;	20 pontos a menos
Não completar a realização de todas as etapas do exame;	20 pontos a menos
Avançar a via preferencial;	20 pontos a menos
Provocar acidente durante a realização do exame;	20 pontos a menos
Exceder a velocidade regulamentada para a via;	20 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima;	20 pontos a menos

FALTA GRAVE	
Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente de autoridade de trânsito;	15 pontos a menos
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	15 pontos a menos
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra;	15 pontos a menos
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	15 pontos a menos
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	15 pontos a menos
Não usar devidamente o cinto de segurança;	15 pontos a menos
Perder o controle da direção do veículo em movimento;	15 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza grave;	15 pontos a menos

FALTA MÉDIA	
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	5 pontos a menos
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	5 pontos a menos
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	5 pontos a menos
Fazer conversão incorretamente;	5 pontos a menos
Usar busina sem necessidade ou em local proibido;	5 pontos a menos
Desengrenar o veículo nos declives;	5 pontos a menos
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	5 pontos a menos
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	5 pontos a menos
Entrar nas curvas com a Engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	5 pontos a menos
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	5 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza média.	5 pontos a menos

FALTA LEVE	
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	3 pontos a menos
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	3 pontos a menos
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	3 pontos a menos
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	3 pontos a menos
Utilizar ou interpretar incorretamente o instrumentos do painel do veículo;	3 pontos a menos
Dar partida o veículo com a engrenagem de tração ligada;	3 pontos a menos

Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	3 pontos a menos
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	3 pontos a menos

ANEXO V – EDITAL 001/PMC/2017 DOS SETORES E TRECHOS DE LOCAIS DE TRABALHO

SETOR	TRECHO	ESCOLA E ENDEREÇO	PROXIMIDADES DO INÍCIO DO TRECHO - LOCAL DO VEÍCULO	VAGA MOTORISTA	VAGA MONITOR
1	01*	Escola Claudio Manuel Da Costa	LH União/RO-208 - Setor Prosperidade.	1	1
	50*	BR: 383 - LOTE: 26 - KM: 05.	LH Reunidas/RO-208 - Setor Prosperidade.	1	1
	31*	Escola José Mauro de Vasconcelos LH: E - LOTE: 95 - GLEBA: 04.	LH 04/RO-208 - Setor Prosperidade.	1	1
2	46	Escola Santos Dumont	LH 07 - Início.	1	1
	49	LH: 07 - LOTE: 56 - GLEBA: 06.	LH 07 e 08 - Cinturão Verde, Rio das Pedras.	1	1
	25*	Escola Bernardo Guimarães R. Antônio de Paula Nunes, 737 - Princesa Isabel.	Linha 07 - Cinturão Verde, Início.	1	1
3	26	Escola Presidente Medici LH: 10 - LOTE: 17 - GLEBA: 10.	LH 10 - Travessão C.	1	1
	17	Escola Maria Montessori	LH 10 - Funai.	1	1
	19	LH: 10 - LOTE: 58 - GLEBA: 10.	LH 10 - Travessão C.	1	1
4	52	Escola Monteiro Lobato LH: 11 - LOTE: 25 - GLEBA: 11.	LH 11 - Rodovia do Café.	1	1
	14	Escola Anita Garibaldi LH: 12 - LOTE: 72 - GLEBA: 11.	LH 12 - Rodovia do Café.	1	1
	20	Escola Dr João de Deus Simplicio LH: 14 - LOTE: 33 - GLEBA: 13.	LH 13 - Rodovia do Café.	1	1
	36	Escola Josino Brito RUA: Uirapuru, 2560.	LH 12 - Rodovia do Café.	1	1
5	34*	Escola Cruzeiro do Norte LH: 21 - LOTE: 48 - GLEBA: 13.	LH 17 - Travessão Shneider.	1	1
6	40*	Escola Maria do Socorro	LH 06 - Fundiaria, KM 06 (H.Reg.).	-	1
	42*	Rua: B, 2674 - Habitar Brasil.	LH 06 - KM 10 (Cemitério).	1	1
	38	Escola Clodoaldo Nunes de Almeida Av: Presidente Medici, 160 - Jd. Clodoaldo.	LH 06 - Pavani, KM 15.	1	1
7	54*	Escola Josino Brito Rua: Uirapuru, 2560 - Embratel.	Linha 09 - Rodovia do Café.	-	1
	11*	Escola Pedro Alvares Cabral LH: 09 - LOTE: 52 - GLEBA: 09.	LH 09 - Rodovia do Café.	1	1
8	37*	Escola Nossa Sra do Carmo Av. Juscelino Kubitschek, 5313, Riozinho.	BR 364 - Cacoal (Proximidades da Empresa Arga Forte)	1	1
	57*		Bairro Alfa Parque.	-	1
	58*	Escola Luiz Lenzi		-	1
	59*		Bairro São Marcos.	-	-
	60*			-	-
	61*	Rua: Monteiro Lobato, 1787 - Floresta.		-	1
	62*		Residencial Paineiras	-	1
63*			-	1	
TOTAL DE VAGAS				18	25

OBS: Cada candidato, no ato da inscrição, deverá fazer opção por apenas um único SETOR, conforme item 6.6 do Edital 001/PMC/2017.

ALERTA – RECOMENDAMOS que o Candidato faça inscrição e opte para o Setor perto de sua residência.

Trechos 01 e 50 - Escolas, Claudio Manuel da Costa e Clodoaldo Nunes de Almeida.

Trecho 31 - Escolas, José Mauro de Vasconcelos e Clodoaldo Nunes de Almeida.

Trecho 11 - Escolas, Pedro Alvares Cabral e Santos Dumont.

Trecho 34 - Escolas, Cruzeiro do Norte e João de Deus Simplicio.

Trecho 37 - Escolas, Nossa Sra do Carmo e Celso Ferreira da Cunha.

Trecho 40 - Escolas, Rodolfo Luchtemberg, Maria Socorro Viana de Almeida, Prof. Agostinho Goes, Honorina Lucas de Brito e Clodoaldo Nunes de Almeida.

Trecho 42 - Escolas, Maria Socorro Viana de Almeida e Prof. Agostinho Goes.

Trecho 25 - Escolas, Paulo Freire, Pedro Kemper, Aurélio Buarque de Olanda, Luiz Lenzi, Josino Brito e Bernardo Guimaraes.

Trecho 54 - Escolas, Luiz Lenzi, Pedro Kemper, Paulo Freire, Aurelio Buarque de Olanda e Josino Brito.

Trechos 57 e 58 - Escolas, Paulo Freire, Pedro Kemper e Luiz Lenzi.

Trechos 59, 60, 61, 62 e 63 - Escolas, Paulo Freire, Pedro Kemper, Aurelio Buarque de Olanda, Luiz Lenzi e Josino Brito.

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D2191877

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017/PMCNR**

PROCESSO Nº 084/2017

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2017/CPL/PMCNR-RP